



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1258

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	5
Gabinete da Prefeita	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Saúde	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0879/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio ano de 1990, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025005550 - 2025040411001, com Parecer Jurídico nº 267/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **ANDRELINO ROCHA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Vigilância, matrícula nº 6904, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0880/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025012811001 - 2025000713, com Parecer Jurídico nº 263/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **CLEONNY VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494997, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0881/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025004667 - 2025032611007, com Parecer Jurídico nº 368/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **VALERIA FERREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495862, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0882/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025007827 - 2025051411002;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 283/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 07 de maio de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0883/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso Superior ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025008056 - 2025051911007, com Parecer Jurídico nº 272/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 496821, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0884/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021311003 - 2025001978, com Parecer Jurídico nº 262/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **JENIVAL SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 7331, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0885/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0878/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0878, de 03 de junho de 2025, o qual nomeia a servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS NOLETO** para exercer o cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, para retificar o cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **Assessor Técnico Superior III**, simbologia **DAS – 01**.

Leia-se: **Assessor Técnico Operacional III**, simbologia **DAS – 01**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0886, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0853/2025, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - AMTT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0853, de 30 de maio de 2025, o qual nomeia servidora pública municipal, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior, na **Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT**, para retificar o nome da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **BRUNA CARVALHO DANTAS**
Leia-se: **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0887, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

Compõe o Conselho Municipal da Cidade de Gurupi - COMCIDADE, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal N. 1.847, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício N. 272/2025/SEDUR, de 03 de Junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano, enviado por meio do Processo N. 2025060324001 do sistema Kit Público.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade de Gurupi – COMCIDADE será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO:

Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE;
Suplente: LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA.

II - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

Titular: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
Suplente: KATIANE ALVES BEZERRA.

III - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: KARITA MARTINS DE MELO;
Suplente: DJANE DOS SANTOS OLIVEIRA.

IV - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO E TRANSPORTE:

Titular: ELVAN LEÃO COSTA;
Suplente: LUIZ FELIPE DE CASTRO REIS.

V - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: VEREADORA LEDA PERINI;
Suplente: VEREADOR MARIO CEZAR LUSTOSA.

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: ALEXANDRE ORION REGINATO;
Suplente: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

VII - REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS:

Titular: TENENTE-CORONEL CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA;
Suplente: 1º TENENTE SILVIO SILVA SILVEIRA.

VIII - REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: HERMENEGILDO MESQUITA PESTANA;
Suplente: IGOR FRANKLIN MARTINS CALDEIRA.

IX - REPRESENTANTES DO SETOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO (BRK)

Titular: THAIS ROSA FONSECA;
Suplente: OSAILTON PEREIRA DE CARVALHO.

X - REPRESENTANTES DO SETOR DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA (ENERGISA)

Titular: AUREO RODRIGUES DA SILVA;
Suplente: JHON ALBERT ALVES CARVALHO.

XI - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE GURUPI

Titular: JOÃO VICTOR NOLETO STIVAL;
Suplente: TARCÍZIO DE SOUZA GOIABEIRA.

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS IMOBILIÁRIAS DE GURUPI

Titular: ALINEIDE VIEIRA LIMA;
Suplente: IGOR ARAÚJO SILVA.

XIII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE PROFISSIONAL (Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense – AESTO)

Titular: VINICIUS FRANCO ARAUJO;
Suplente: GENIVALDO PIMENTEL BARROS.

XIV - REPRESENTANTES DA ÁREA ACADÊMICA E DE PESQUISA (UnirG)

Titular: MANOEL MORAES DOS REIS FILHO;
Suplente: OXIMANO PEREIRA JORGE.

XV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (Associação Comercial Industrial de Gurupi – ACIG)

Titular: RAIMUNDO BONFIM BATISTA DA SILVA;
Suplente: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE CARVALHO.

XVI - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES

Movimento Casa Terra Trabalho e Liberdade – MCTTL
Titular: KÉLLABA DE FÁTIMA OLIVEIRA VERAS;
Suplente: MERQUIDES MATOS;

Movimento Nacional de Luta Pela Moradia – MNLM
Titular: Gislene da Costa Silva Araújo;
Suplente: Akysa Palley Ribeiro de Sousa;

Representantes de Bairro – Setor João Lisboa da Cruz
Titular: MARIA APARECIDA MENDES SIMÃO;
Suplente: SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS;

Representantes de Bairro – Jardim Bela Vista
Titular: JOSÉ BATISTA GLÓRIA;
Suplente: ALINE JESUS OLIVEIRA VASCO;

Representantes de Bairro – Jardim Madrid
Titular: DAMIÃO MATIAS DA COSTA;
Suplente: GERLANE BRAGA RODRIGUES.

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0888, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Retifica o artigo 1º do decreto nº 0872/2025 o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o cargo contido no art. 1º do Decreto nº 0872, de 02 de junho de 2025, o qual nomeia servidora pública municipal BRENDA MARINHO BOTELHO, na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Tec. Operacional III, simbologia DAS - 01

Leia-se: Assessor Tec. Operacional II, simbologia DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0889, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Gurupi/TO e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, **em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que dispõe o art. 30, inciso I, da **Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - Loas**, bem como na **Resolução nº 01/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**, que estabelece a obrigatoriedade da realização das Conferências de Assistência Social no âmbito municipal a cada dois anos,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Ofício nº 208/2025–SEMAS, de 2 de junho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, que solicita a elaboração e expedição deste decreto;"

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social de Gurupi**, a ser realizada no dia **10 de junho de 2025**, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá por objetivo avaliar a política pública de Assistência Social no município e elaborar propostas para a etapa estadual, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A organização e execução da XI Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política de Assistência Social do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JANELMA SANTANA MARTINS VICTOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Gurupi

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 20/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência."

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal ISABELA WODZIK DA SILVA, matrícula 498241, ocupante do cargo de fiscal de trânsito da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 02 de junho de 2.025 a 06 de junho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 045/2021, de 02 de julho de 2.021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

PORTARIA Nº 21/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES, matrícula 502570, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, período de 02 de junho de 2.025 a 01 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

PORTARIA Nº 22/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES matrícula 502570, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 05 de junho de 2.025 a 13 de junho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 021/2025, de 04 de junho de 2.025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0293, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0126, de 10 de março de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0294/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0981/2025 RH-SEMUS de 02 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **ADELICIA CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 09 de junho a 08 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0295/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0978/2025 RH-SEMUS de 02 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, **RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 21 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0296, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.031/2025 SEMJES de 03 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, solicitando a fruição das férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **SANDRO BARROS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, **pelo período de 14 de julho a 02 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0119, de 07 de março de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0297, DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. – 2025060211007-2017006220, bem como Parecer nº 004/2020, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **HUMBERTO PERGOLA FILHO**, matrícula nº. 247971, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionadono parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.022-GPI-SEMUS**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.022-GPI-SEMUS**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025000411/ 2025011707002. Tipo: Menor preço por item, com itens exclusivos à participação de Microempresa-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP E Microempreendedor Individual-MEI. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 20/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 20/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO- CER II. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 03/06/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Portaria n 0281/2025

PORTARIA Nº. 0298, DE 04 DE JUNHO DE 2.025

"Revoga integralmente a Portaria nº 0279/2025, a qual dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - REVOGAR INTEGRALMENTE a Portaria nº 0279, de 30 de maio de 2025, a qual relota a servidora pública municipal **ANTONIA EUZELIA DE FREITAS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.025.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2025**

Processo administrativo nº **2025007978 e Protocolo eletrônico nº 2025051632002**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2025.091-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **MAILANY PINHEIRO SANTOS LTDA** CNPJ sob o nº 22.434.083/0001-60. Objeto: Contratação do cantor **"WPRESLEY JORGE E BANDA" DE RENOME REGIONAL**, para apresentação de **1 (um) show musical** com duração mínima de **120 minutos**, no dia 23 de maio de 2025, às 22h, como parte da programação do evento Arraiá da UnirG, visando promover o fortalecimento da cultura popular e o entretenimento da comunidade acadêmica e da população em geral. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: O presente

contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 23 de maio de 2025 nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 23 de maio de 2025. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2024
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

Processo administrativo nº **2025001800 e Protocolo eletrônico nº 2025020622011**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2025.090-GPI-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **50.507.686 RICARDO DE SOUSA BEZERRA** CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. Objeto: Contratação do cantor **RICK SOUZA** para apresentação musical de **1 (um) show musical** com duração de **02 (duas) horas**, no dia 24 de maio de 2025, como parte da programação do evento Arraiá da UnirG, visando promover o fortalecimento da cultura popular e o entretenimento da comunidade acadêmica e da população em geral. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento em 24 de maio de 2025 nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 23 de maio de 2025. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2024

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº **2025022022003**

Empresa: **PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA; CNPJ** nº 26.875.979/0001-35.
Portaria nº 004/2025 – CARL

Em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, **NÃO ACOLHO A DECISÃO** emitida pela Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações – CARL, que recomendou a aplicação de sanção à empresa **PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA**, sob a justificativa de decorrente **descumprimento contratual, em relação ao contrato nº 034/2025 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2025.002-GPI-SECULT**.

Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa, no qual foram apresentadas justificativas e argumentos jurídicos que demonstram a existência de motivos plausíveis e impeditivos para a execução integral do objeto

contratado, entendo que não restou plenamente caracterizada a prática infracional apta a ensejar a penalidade sugerida. Desse modo, **DEIXO DE APLICAR** a penalidade prevista no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Segunda do contrato, considerando a insuficiência de elementos que comprovem de forma inequívoca a responsabilidade subjetiva da contratada pela suposta inexecução contratual.

Determino, ainda, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Comunique-se à CARL e Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP esta decisão final, para ciência e adoção de eventuais medidas administrativas cabíveis;
2. Arquive-se o presente processo administrativo, com as devidas cautelas legais, após as devidas anotações.

Publique-se no Diário Oficial do Município, para os efeitos legais.

Gurupi – TO, 04 de junho de 2025.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MARCUS JOSÉ PASSOS** inscrito no CPF:***.376.181-** residente domiciliado na Rua N- 05 A PMG3 ; Quadra: 01, Lote 03A: ,Setor; Novo Horizonte , Gurupi - TO. Na data de 06/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033506, referente ao imóvel situado na Rua N05, Quadra PMG 3 , Lote 01, N:617, Bairro: Setor Novo Horizonte Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscaliza-

cao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 123/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JESSICA GABRIELLE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF:***.865.681-**. residente domiciliado na Av Bahia , S/N Quadra:02 , Lote: 06, Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 28/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033188, referente ao imóvel situado na Av : Bahia esq c/Pres Castelo Branco, Quadra 02 , Lote 06 , Nº131 , Bairro: Loteamento Muniz Santana- Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 08 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que proíbe lançar nos logradouros públicos o resultado de varreduras, poeiras de tapetes e outros resíduos , inclusive graxos ,terras excedentes , entulhos ,ou quaisquer objetos de que se queira descartar ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas, caso não haja regularização .com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 124/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MARIA EDUARDA PORTO SEGURO** inscrito no CNP:***520.203.0001/** residente domiciliado na Av Rio Branco , Nº:2005 Quadra: , Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 20/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032207, referente ao imóvel situado na Av : Goiás esq. com a rua D, Quadra , Lote , S/N, Bairro: Setor Cristóvão Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município

de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **MARIA ALDENI FRANÇA NOLETO** sob CPF:***.124.041-**. Domiciliado na Rua 39, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Lot. Parque Nova Fronteira Cidade Na data de 15/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032189, referente ao imóvel situado na Rua 39, Quadra:98, Lote 09, Nº S/N, Setor Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CARLOS CARRARO DE EFE RODRIGUES** sob CPF:***.139.841-**. Domiciliado na Rua, 18 A N:338, Quadra: Lote: Setor: Loteamento Alto dos buritis Na data de 04/04/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031919, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Medeiros, Quadra:30, Lote 30, Nº S/N, Setor Lot. Alto as Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **LEOMAR ROCHA COELHO** sob CPF:***.729.101-**. Domiciliado na Rua G-01, S/N, Quadra: Lote: Setor: Engenheiro Waldir Lins Na data de 15/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032186, referente ao imóvel situado na Rua 39, Quadra:94, Lote 30, Nº S/N, Setor Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão

próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **WILMA RODRIGUES ROSA** sob CPF:***.442.701-**. Domiciliado na Rua AV:Federal, N:554, Quadra: Lote: Setor: Centro Na data de 27/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032135, referente ao imóvel situado na Rua AV:Alameda Sumaré, Quadra:115, Lote 21, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **SIDINEY ALVES DA SILVA** sob CPF:***.572.441-** Domiciliado na Rua:Av: Ceará , N:769, Quadra: Lote: Setor: Centro Na data de 15/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032192 referente ao imóvel situado na Rua 47 , Quadra:103, Lote 02, S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº958/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KAMILLA KELLEN BATISTA MARQUES
CPF Nº.015.xxx.xxx-51.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, “c” c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº347/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:MÁRCIA VILARINDO DE SOUSA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº347/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Márcia Vilarindo de Sousa, no cargo de Merendeiro.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **04 de junho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 001.2025**

Processo administrativo nº **2025.004666**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 001.2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. Partes: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL – MÃO DE OBRA – ENCARGOS – LOGÍSTICA, ETC.)**. Fornecedor: **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 04/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI
Juliana Passarin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025

Processo administrativo nº 2025.004666. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 001.2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. Partes: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL – MÃO DE OBRA – ENCARGOS – LOGÍSTICA, ETC.).** Fornecedor: **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 6.008.216,00 (Seis milhões, oito mil e duzentos e dezesseis reais)**. Data de Assinatura: 04/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI
Juliana Passarin

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0128/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico nº 2025051907002**, para **A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA DESLOCAMENTO DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES AO XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula 504859**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0129, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025051907002.

RESOLVE:

Art 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA DESLOCAMENTO DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES AO XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art 2º - A contratação será realizada com a empresa, **GURUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.377.009/0001-04**, com sede na **RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, Qd. 0100, Lt. 0010, Nº 1656, CENTRO, CEP: 77405-110, Gurupi-TO**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 3.291,44 (três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 933/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 0279, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0861 – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023, PAG 05 E 06.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 0279. ONDE SE LÊ: **CONTRATO N.º 023/2022**.
LEIA-SE: **CONTRATO N.º 004/2023**.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2023, DE 30 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1235 – QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025, PAG 22.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2023.
ONDE SE LÊ: **PRORROGAÇÃO PRAZO: 03/05/2025 A 02/07/2025**.
LEIA-SE: **PRORROGAÇÃO PRAZO: 03/05/2025 A 02/08/2025**.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0175/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: APARECIDO MELO LIMA **CPF:** 025.xxx.xxx-33
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0175/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e APARECIDO MELO LIMA do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 04 de junho de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ANIELE MARIA DO N. SOARES CLEMENTINO R\$ 925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO E – SUS REGULAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025 À 06/06/2025

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR VINÍCIUS GABRIEL COSTA LOPES R\$ 925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO E – SUS REGULAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025 À 06/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006636 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAS DE RESIDÊNCIA NO SUS – GPRS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/06/2025 À 06/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006634 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAS DE RESIDÊNCIA NO SUS – GPRS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/06/2025 À 06/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/06/2025.